

**NAVIRAIPREV**

**PORTARIA 008/2025-NAVIRAIPREV**

Concede Pensão por Morte da ex-servidora Maria Lúcia da Silva Ribeiro, em favor de seu cônjuge **Antonio Carlos dos Santos Ribeiro**, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 18 de março de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Pensão em favor de **Antonio Carlos dos Santos Ribeiro** (cônjuge) em razão da morte da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Maria Lúcia da Silva Ribeiro, Agente de Serviço Escolar, Símbolo ASE, Matrícula 3164/0, falecida em 09/03/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais Naviraí-MS, com efeito, **a partir do dia 10 de março de 2025**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no Art. 34, inciso II, alínea “a”, c/c Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único** – O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

**Art. 2º** . - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

**Moisés Bento da Silva Júnior**

Diretor-Presidente da Naviraíprev

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA